

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022-CPL/ARSER PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2022-CPL/ARSER Processo Administrativo nº 6700.0046891.2021

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 54/2022 - CPL/ARSER, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.0046891.2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de precos referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS 2 cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MIX PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ:	24.180.611/0001-27
Endereço:	Rua 02 de Dezembro, nº 74, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-120
Telefones:	(82) 3028-0080
	Márcio de Moura Porangaba
Representante Legal:	Identidade: 1640185 SEDS/AL
	CPF: 008.045.704-50
E-mail:	Mixpapelaria74@hotmail.com

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO 90% DO QUANTITATIVO)

00 I A	OTA FRINCIPAL JAMIELA FARTICIPAÇÃO 30 /6 DO QUANTITATIVO							
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$		
01	Tesoura. Em aço inoxidável. Cabo polietileno anatômico e versátil; tratamento superficial: niquelado; ponta arredondada. Aplicação: escolar; cortar papel. Tamanho: 4" Cor a definir.	UNID	6.791	MASTERPRINT	2,05	13.921,55		



COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Tesoura. Em aço inoxidável. Cabo polietileno anatômico e versátil; tratamento superficial: niquelado; ponta arredondada. Aplicação: escolar; cortar papel. Tamanho: 4" Cor a definir.	OIIOU	754	MASTERPRINT	2,05	1.545,70
04	Tinta para tecidos. Descrição: atóxica; fosca; cores a definir. Unidade de fornecimento: frasco com 250ml. Catmat: 45136.	FRASCO	537	ACRILEX	18,65	10.015,05

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	Papel celofane colorido. Descrição: cores variadas. Dimensões aproximadas: 90x100cm. Unidade de fornecimento: folha. Catmat: 417237.	FOLHA	3.690	VMP	1,10	4.059,00
13	Papel crepom. Descrição: cores variadas. Dimensões aproximadas: 48x200cm. Unidade de fornecimento: folha. Catmat: 417233.	FOLHA/ UNID	1.340	VMP	0,95	1.273,00
19	Papel vergê. Descrição: material: celulose vegetal; gramatura: 180 g/m²; dimensões: 297x210mm. Cor a definir. Unidade de	PACOTE	198	OFFPAPPER	11,06	2.189,88



	fornecimento: pacote/caixa com 50 folhas. Catmat: 386970.					
20	Pistola para cola quente. Com gatilho; bivolt (110/220v). Potência: 20w. Tamanho: pequena. Catmat: 57908.	UNID	351	JOCAR/ LEONORA	16,18	5.679,18
21	Pistola para cola quente. Com gatilho; bivolt (110/220v). Potência: 40w. Tamanho: grande. Unidade Catmat: 57908.	UNID	263	JOCAR/ LEONORA	20,60	5.417,80
22	Tesoura de picotar, em aço inoxidável, cabo em polietileno anatômico e versátil; ponta arredondada. Tamanho: 16cm. Catmat:	UNID	598	JOCAR/ LEONORA	5,53	3.306,94

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 47.408,10 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos).
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 54/2022 CPL/ARSER.
- Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.
- A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art.9°, XI, DM N° 7.496/2013).
- A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de 2.3 participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto



- indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 54/2022 CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- **3.** A participação conjunta do(s) órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), integra(m) a presente ARP com titulares:

G	ÓRGÃO ERENCIADOR	ENDERECO				
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) 3312-5100				
P	ÓRGÃOS ARTICIPANTES	ENDEREÇOS:				
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113				
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553				
4	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990				
5	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536				
6	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232				
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Telefones: (82) 3315.5040 / 5045				
8	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920				
9	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /				
10	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050- 015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122				
11	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL				
12	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL				
13	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250				

- **4.** A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- **5.** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.





- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 54/2022 CPL/ARSER e seus anexos.
- **6.** A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- **7.** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;



- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- **8.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 54/2022 - CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.2 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió DOM.
- **11.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- **12.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- **13.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14. O registro poderá ser CANCELADO:
 - I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato**



superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,	24	de	maio	de 2022

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
MARCIO E USAR FORMA
PORANGABA:
00804570450

Marcio definimato par MIRCO E USAR FORMA
MARCIO E USAR FORMA

MÁRCIO DE MOURA PORANGABA MIX PAPELARIA EIRELI-ME

PACHECO //

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.24 CAROLINNE LISBOA 08:48:16 -03'00'

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente da ARSER



ANEXO A

letot tneuQ		679	755
	SEWED	2625	972
	DAMŦ	0	0
\\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\	SUDEES	06	οτ
GEF	TTM2	072	30
ADC	SMS	6	τ
MITS	SMG	0	0
)	IDMS	0	0
ATIN	AMIS	0	0
QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL	SEMTABES	LZ	8
QUA	SEMSCS	0	0
	SEMSCS		0
	SEMINFRA	St	S
	SEMGE	18	7
	SEMEC	0	0
	SAM3S	۷0۷	64
	SEDET	0	0
	SECOM	0	0
	PMG	0	0
	IPREV	0	0
	еΛь	0	0
	dБ	0	0
	СОМАВНР	0	0
Órgão Gerenciador	АВЗЕВ	0	0
sbibəM əb əbe	binU	Unida de	Unida de
ARSER AGENCIA MUNICIPAL DE RECULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Descrição	Tesoura. Em aço inoxidável. Cabo polietileno anatômico e versátil; tratamento superficial: niquelado; ponta arredondada. Aplicação: escolar; cortar papel. Tamanho: 4" Cor a definir	Tesoura. Em aço inoxidável. Cabo polietileno anatômico e versátil; tratamento superficial: niquelado; ponta arredondada. Aplicação: escolar; cortar papel. Tamanho: 4" Cor a definir
a It		01	03

LISBOA LEITE CAROLINNE **PACHECO**

por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO Dados: 2022.05.24 08:48:28-03'00' Assinado de forma digital EMILLY

Av. Da Paz, 900 – Jaraguá – Maceió-Alagoas, CEP: 57.022-050



538	369 0	134	198	351	263
005	002	002	Td2	30	30
0	0	0	0	7	0
50	400	400	0	120	тоо
8	100	200	7	20	70
0	οτ	0τ	0	0	0
0	0	0	8	7	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
7	οτ	20	0	S	S
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	Oτ	10
0	οτ	οτ	7	0	0
0	0	0	0	0	0
13	2460	0	97	128	86
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	ST	ħ	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Frasco	folha	folha	pacote	Unida de	Unida de
Tinta para tecidos. Descrição: atóxica; fosca; cores a definir. Unidade de fornecimento: frasco com 250ml. Catmat: 45136	Papel celofane colorido. Descrição: cores variadas. Dimensões aproximadas: 90x100cm. Unidade de fornecimento: folha. Catmat: 417237	Papel crepom. Descrição: cores variadas. Dimensões aproximadas: 48x200cm. Unidade de fornecimento: folha.	Papel vergê. Descrição: material: celulose vegetal; gramatura: 180 g/m²; dimensões: 297x210mm. Cor a definir. Unidade de fornecimento: pacote/caixa com 50 folhas. Catmat: 386970	Pistola para cola quente. Com gatilho; bivolt (110/220v). Potência: 20w. Tamanho: pequena. Catmat: 57908	Pistola para cola quente. Com gatilho; bivolt (110/220v). Potência: 40w. Tamanho: grande. Unidade Catmat: 57908.
04	17	13	19	20	21

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO Dados: 2022.05.24 08:48:39-03'00' **LISBOA LEITE** CAROLINNE PACHECO **EMILLY**



07	
0	
700	
300	
0Т	
0	
0	
0	
10	
0	
0	
05	
OT	
0	
87	
0	
0	
0	
0	
0	
0	
0	
0	
Unida de	
Tesoura de picotar, em aço inoxidável, cabo em polietileno anatômico e versátil; ponta arredondada. Tamanho: 16cm	
	22

CAROLINNE CAROLINNE LISBOA LISBOA LEITE LEITE PACHECO DAGOS: 2022.05.24 08:48:51 -03:00' Assinado de forma EMILLY

598



ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

G	ÓRGÃO ERENCIADOR	IADOR				
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) 3312-5100				
PA	ÓRGÃOS ARTICIPANTES	ENDEREÇOS:				
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113				
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553				
4	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990				
5	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536				
6	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232				
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Telefones: (82) 3315.5040 / 5045				
8	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920				
9	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /				
10	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050- 015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122				
11	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL				
12	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL				
13	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250				

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO Dados: 2022.05.24 08:49:05 -03'00'



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO Dados: 2022.05.24 08:49:17 -03'00'